



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.047512/2013-93

Unidade Gestora: SESAI/MS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A SENHORA ANTÔNIA MAGNA PEREIRA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar nº 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria nº 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 13 de maio de 2021, seção 02, página 01, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Senhora **ANTÔNIA MAGNA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 810.892.361-15, portadora do RG nº 1.667.683, expedida pela SSP/DF, doravante denominada simplesmente neste ato **LOCADORA**, tendo em vista o contido no Processo nº 25100.038862/2008-73, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, considerando as disposições estabelecidas no inciso X, do art. 24, combinado com o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 e alterações e as demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato**

Administrativo nº 46/2010, a fim de que se estenda para o período de **17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS

2.1. O valor total anual objeto deste Contrato é de **R\$ 435.787,56** (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e mensal de **R\$ 36.315,63** (trinta e seis mil trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da divulgação de índices, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110

PO: 000

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

PTRES: 1732

Natureza da Despesa: 33.90.36

Nota de Empenho nº 2021NE000449, datada de 16/08/2021.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos Contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas Testemunhas.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
Subsecretário de Assuntos Administrativos
LOCATÁRIA

ANTÔNIA MAGNA PEREIRA
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Magna Pereira, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Baldissera Bolzan, Testemunha**, em 16/08/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 16/08/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 16/08/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022203528** e o código CRC **30F10EDB**.

Referência: Processo nº 25000.047512/2013-93

SEI nº 0022203528

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br